

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

PROCESSO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº 47/2023**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma, tendo por finalidade a realização de processo de licitação para contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **20 de Setembro de 2023 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br>. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

A responsabilidade pela aquisição, recebimento, e conferência do Material objeto do presente certame ficarão exclusivamente a cargo da Secretária de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

2.2 - As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.



2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3.1 – A embalagem dos produtos, quando houver, deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes**:

I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpra plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº058/2023, Processo nº 127/2023**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes**:

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N°058/2023
PROCESSO N° 127/2023
ABERTURA DIA: 20/09/2023 – 09:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N°058/2023
PROCESSO N°127/2023
ABERTURA DIA: 20/09/2023 – 09:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme **ANEXO III**.

6.2 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa, se houver, contendo: **CNPJ, endereço, telefone e email, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.**

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4- Conter o **nome, o número do CNPJ e o endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal e dados completos do responsável pela assinatura do Contrato.**



6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 – Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;



8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual - **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1- Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 -As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá atender ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9.4 - Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio;

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Fornecimento.



12 - PAGAMENTO

12.1 -O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a emissão da nota fiscal.

12.2 -A nota fiscal a que se refere a cláusula “12.1” deverá ser devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.18.00.13.391.0052.1.0046 – Equipamentos Diversos para Adm. Ser. Culturais – Material de Consumo

13 - PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.



14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da Súmula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao Edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 - Após homologação do procedimento licitatório, o Município de Oliveira Fortes lavrará um contrato nos termos estabelecidos na minuta (Anexo II) deste Edital.

14.11 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n. °8.666/93.

14.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

14.13 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/colunas/110/Diario-Oficial>, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 06 de setembro de 2023.

Josiane Aparecida Fernandes da Silveira
Secretária de Educação

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade
001	6521	BATERIA COM JOGO DE ESTANDE E PRATOS PROFISSIONAL (IGUAL OU SUPERIOR PRO FIRE).	Unidade	1,00
002	6530	BOCAL TROMPETE 7C PRATEADO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)	Unidade	2,00
003	6527	CLARINETA SIB, CORPO EM ABS, 17 CHAVES NIQUELADAS, COM BOQUILHA E ESTOJO (SIMILAR OU SUPERIOR PRINCE)	Unidade	2,00
004	6537	CREME PONDS PARA TROMBONE DE VARA	Unidade	10,00
005	6536	CUBO PARA CONTRABAIXO 200W: 110/220V (IGUAL OU SUPERIOR METEORO, BORNE)	Unidade	1,00
006	6529	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ NIQUELADA, COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)	Unidade	2,00
007	6528	FLUGELHORN SIB, LAQUEADO COM LEADPIPE E DETALHES EM CUPRONÍQUEL, CAMPANA 153MM, CALIBRE 11,30MM, BOCAL PRATEADO COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)	Unidade	1,00
008	6535	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS	Unidade	10,00
009	6533	PALHETAS CLARINETE Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)	Unidade	30,00
010	6531	PALHETAS SAX ALTO Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)	Unidade	20,00
011	6532	PALHETAS SAX TENOR Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)	Unidade	20,00
012	6538	SAX ALTO MIB LAQUEADO, CHAVE FÁ# AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).	Lata	1,00
013	6526	SAX SOPRANO SIB LAQUEADO, CHAVE FÁ # AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, DOIS TODÉIS REMOVÍVEIS (CURVO E RETO), APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, COM ESTOJO. (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).	Unidade	1,00
014	6525	SAX TENOR SIB LAQUEADO, CHAVE FÁ AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)	Unidade	1,00
015	6522	TROMBONE DE PISTO LONGO SIB LAQUEADO, CAMPANA 203MM, CALIBRE 12,70MM, COM BOCAL E ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).	Unidade	1,00
016	6523	TROMPETE SIB, LAQUEADO, CAMPANA 125MM, CALIBRE 11,66MM, BOCAL PRATEADO COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).	Unidade	2,00

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais tem por objetivo a melhoria na qualidade de ensino e apresentação da banda do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.



Desta forma, os materiais elencados nesse documento corroboram para o atendimento ao público, proporcionando aos profissionais da Corporação as ferramentas necessárias para a execução com excelência de seus serviços.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos setores competentes deste Município de Oliveira Fortes/ MG, através de seus titulares.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação serão entregues na Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da Ordem de Fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser o mesmo licitado no momento do Certame.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.18.00.13.391.0052.1.0046 – Equipamentos Diversos para Adm. Ser. Culturais – Material de Consumo

DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Oliveira Fortes, 06 de setembro de 2023.

Josiane Aparecida Fernandes da Silveira
Secretária de Educação

**ANEXO II****CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
E A EMPRESA _____.****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023.****PROCESSO Nº _____/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa _____, situada na _____, _____, _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócio gerente _____, _____, _____, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº _____/2023, na modalidade Pregão Presencial nº _____/2023, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto da presente contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos setores competentes deste Município de Oliveira Fortes/ MG, através de seus titulares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.18.00.13.391.0052.1.0046 – Equipamentos Diversos para Adm. Ser. Culturais
– Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS



5.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num **prazo máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que for entregue pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63,
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

Telefone: (32) 3366-1133 E-mail:
licitacao@oliveirafortes.com.br

Exercício: 2023

Página 13 de 17

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ____ de ____ de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ -CPF: _____

Nome: _____ -CPF: _____



ANEXO III

MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº127/2023

Pregão Presencial nº 058/2023

Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6521	BATERIA COM JOGO DE ESTANDE E PRATOS PROFISSIONAL (IGUAL OU SUPERIOR PRO FIRE).		Unidade	1,00	R\$	R\$
002	6530	BOCAL TROMPETE 7C PRATEADO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)		Unidade	2,00	R\$	R\$
003	6527	CLARINETA SIB, CORPO EM ABS, 17 CHAVES NIQUELADAS, COM BOQUILHA E ESTOJO (SIMILAR OU SUPERIOR PRINCE).		Unidade	2,00	R\$	R\$
004	6537	CREME PONS PARA TROMBONE DE VARA		Unidade	10,00	R\$	R\$
005	6536	CUBO PARA CONTRA BAIXO 200W : 110/220V (IGUAL OU SUPERIOR METEORO, BORNE).		Unidade	1,00	R\$	R\$
006	6529	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ NIQUELADA, COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)		Unidade	2,00	R\$	R\$
007	6528	FLUGELHORN SIB, LAQUEADO COM LEADPIPE E DETALHES EM CUPRONÍQUEL, CAMPANA 153MM, CALIBRE 11,30MM, BOCAL PRATEADO COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).		Unidade	1,00	R\$	R\$
008	6535	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS		Unidade	10,00	R\$	R\$
009	6533	PALHETAS CLARINETE Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)		Unidade	30,00	R\$	R\$
010	6531	PALHETAS SAX ALTO Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)		Unidade	20,00	R\$	R\$
011	6532	PALHETAS SAX TENOR Nº2 (IGUAL OU SUPERIOR GONZALEZ)		Unidade	20,00	R\$	R\$
012	6538	SAX ALTO MIB LAQUEADO, CHAVE FÁ# AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).		Lata	1,00	R\$	R\$
013	6526	SAX SOPRANO SIB LAQUEADO, CHAVE FÁ # AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, DOIS TODÉIS REMOVÍVEIS (CURVO E RETO), APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, COM ESTOJO. (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).		Unidade	1,00	R\$	R\$



014	6525	SAX TENOR SIB LAQUEADO, CHAVE FÁ AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULÁVEL, APOIO POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE)		Unidade	1,00	R\$	R\$
015	6522	TROMBONE DE PISTO LONGO SIB LAQUEADO, CAMPANA 203MM, CALIBRE 12,70MM, COM BOCAL E ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).		Unidade	1,00	R\$	R\$
016	6523	TROMPETE SIB, LAQUEADO, CAMPANA 125MM, CALIBRE 11,66MM, BOCAL PRATEADO COM ESTOJO (IGUAL OU SUPERIOR PRINCE).		Unidade	2,00	R\$	R\$

Valor Por Extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusas nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:-----
- 6 – Email-----
- 6 – Agencia e Conta:-----
- 7 – Nome, CPF, RG e endereço do Responsável pela assinatura do Contrato.

Local e data.

Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome
Carteira de Identidade
CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCESSO Nº127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante